

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023- SEMSA/PMI

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Extraordinário para selecionar candidatos à contratação por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba — PA, conforme o quadro de vagas a seguir descriminadas, na forma da Lei Municipal nº 3.800/2022 que altera os dispositivos da Lei de n° 2.682/2013 — Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba; tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 2.769/2014, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos classificados por este Edital serão contratados para desenvolvimento de atividades na Secretária Municipal de Saúde, conforme a necessidade e com vigência de 16/03/2023 até o dia 15/03/2024, podendo o contrato ser prorrogado a critério da Administração Pública.
- 1.2 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMSA nº 001/2023l, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos.
- 1.3 Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.4 O presente Edital estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos nele previstos.
- 1.5 O número e a distribuição de vagas estão previstos no item 4.
- 1.6 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo o número de vagas ofertadas neste Edital.
- 1.7 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Currículo e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames ASO; Efetivação da contratação.
- 1.8 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição;
- 1.9 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.10 Devido a necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo de vagas disponíveis.
- 1.11 A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



- 1.12 Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012 (RJU) e alterações posteriores.
- 1.13 Fica ciente o candidato aprovado e convocado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
- 1.14 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde e, NA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO HORÁRIO, O MESMO SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos descritos no **Item 8** deverão ser entregues impressos (originais e cópias) na Coordenação de Recursos Humanos **ANEXO** da Secretaria Municipal de Saúde;

3 DAS INSCRIÇÃO

- 3.1 A Ficha de Inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** (ANEXO I) deverá ser impressa, preenchida e entregue na Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, juntamente com a documentação solicitada neste Edital, item 8, a partir da publicação até as 17:00 horas de 15 de março de 2023, considerando os dias úteis e horário de funcionamento;
- 3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
- 3.3 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.
- 3.4 O candidato deverá anexar na Ficha de Inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, <u>de acordo com a cargo pretendido</u>, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no item 10, sendo estes: Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Cursos de Aperfeiçoamento/Capacitação Profissional e Carta de referência profissional.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições via e-mail, whatsapp ou pessoalmente.
- 3.6 A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no item 3.1.
- 3.7 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
- 3.8 Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, aquele que os informar incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização das publicações pertinentes.



4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1

São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação e comprovação de títulos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir o Certificado de Escolaridade mínima exigida para o cargo;

5 DOS CARGOS

	CARGOS DE ENSINO SUPERIOR					
Cargo	VAGAS	PCD	Carga Horária	Escolaridade	Requisitos	Atribuições
FONOAUDIÓLO GO	02	-	40H	Nível Superior em Fonoaudiolo gia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona I.	Prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. relacionadas ao tratamento das disfunções da fala e da escrita, contribuindo para integração social de pessoas portadoras de deficiência dessa natureza.
PSICÓLOGO	03	-	40H	Nível Superior em Psicologia	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona I.	Realizar atendimento na área de Psicologia, acompanhar pacientes e executar atividades de supervisão e coordenação, relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	-	40H	Nível Superior em Terapia Ocupacional	Registro no respectivo Conselho da Categoria Profissiona I.	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia; realizam diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes, usuários, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnicocientíficas.

6 DA RESERVA DE VAGAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 DAS VAGAS

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



- a) Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05% (cinco) por cento das vagas dos cargos ofertados.
- **b)** É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
- c) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
- d) Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
- e) Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;
- f) Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
- **g)** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitada a ordem de classificação.
- h) Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
- i) Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passiveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

6.2 DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **6.2.1.** O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- **6.2.1.** O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

7 DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA;
- 7.2 Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.



8 DOCUMENTOS PARA CONTRAÇÃO

- 8.1 O candidato quando convocado para efetivar a contratação junto a SEMSA/DRH, deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
 - a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
 - b) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal **02 cópias**;
 - c) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) **02 cópias**;
 - d) Comprovante de residência atualizado **02 cópias**;
 - e) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) **02 cópias**;
 - f) Certificado de escolaridade, Atestado ou Declaração e Histórico (original e cópia) **02 cópias**;
 - g) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) **02 cópias**;
 - h) PIS/PASEP/NIT 02 cópias;
 - Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - j) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 se for física e no caso carteira digital impressão da primeira página com dados pessoais) **02 cópias**;
 - k) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
 - l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos 01 cópia;
 - m) Certidão de Nascimento ou Casamento **02 cópias**;
 - n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: **CONDUTOR DE VEICULO DE URGÊNCIA e PILOTO FLUVIAL**).
 - o) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada, no cargo que concorre **02 cópias**;
 - p) Cópia da carteira de Vacinação Atualizada Covid-19 **02 cópias**;
 - q) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco **02 cópias**;
 - r) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição do **ANEXO I ORIGINAL e 01 cópia**;
 - s) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação 02 cópia e via original;
 - t) Cartão SUS 02 cópias;
 - u) E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br **02 cópias;**
 - v) Tempo de Serviço: Documento que comprove o histórico funcional, podendo ser expedido pelo setor de recursos humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período de contratação e a função desenvolvida referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido **02 cópias**;
 - w) Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda (cópia);
 - x) Currículo **02 cópias**;
 - y) Carta de Referência Profissional **02 cópias**.

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 9.1 **O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** de que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição e anexos na Coordenação de Recursos Humanos e análise documental, Entrega de Exames ASO; Efetivação da contratação.
 - 9.3 **Inscrição** Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos.
 - 9.4 **Análise documental** Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, a Coordenação de Recursos Humanos fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação. a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação; b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do item 10 deste Edital; c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.
 - 9.5 **Convocação para contratação:** Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega do **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.
 - 9.6 O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;
 - 9.7 O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

10 DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação;
- 10.2 Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro reserva.

10.3 Critério de Classificação

10.3.1. Será utilizado como critério de pontuação os itens descritos nos quadros abaixo:

	CARGOS DE NÍVEL SUPER	NOR
ITEM	TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
01	Experiência profissional na Administração Pública ou na iniciativa privada na área do cargo desejado	1,0 ponto para cada 06 (seis) meses, respeitando o máximo de 04 pontos
02		0,5 pontos para cada curso, respeitando o máximo de 02 pontos.

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



0:	Carta de Referência Profissional que ateste aptidão do candidato para a função que ele ocupava, através das afirmativas da chefia imediata que assinala as qualidades do trabalhador e recomenda a sua contratação pela Secretaria Municipal de Saúde. Após preenchido, o documento deverá ser impresso, assinado, carimbado pela chefia imediata e inserido como anexo na inscrição eletrônica.	02 pontos
04	Participação em Conferências Municipais e/ou atualizações internas	0,5 pontos para cada documento apresentado, respeitando o máximo de 1,0 ponto
0	Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, reconhecidos pelo MEC (Especialização) .	1,0 ponto (sendo validada somente 01 especialização)

- 10.4 A experiência profissional no cargo pleiteado deverá ser comprovada:
- a) Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO ANTERIOR EMPREGADOR/INSTITUIÇÃO EM PAPEL TIMBRADO;
- b) Para experiência em ÓRGÃO PÚBLICO: Documento expedido pelo Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, que comprove o histórico funcional, podendo ser Declaração de tempo de serviço expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, informando o período da contratação e a função desenvolvida, referente aos últimos 03 (Três) anos trabalhados.
 - 10.5 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
 - 10.6 A comprovação da qualificação profissional para avaliação de pontuação se dará por meio de:
 - a) Certificado, Atestado ou Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar;
 - b) Certificado de curso de qualificação e aperfeiçoamento profissional na área do cargo pretendido.
- 10.7 A experiência Profissional no cargo pleiteado, deverá ser informada na fase de inscrição;
- 10.8 Na hipótese da não comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, após avaliação da documentação apresentada, o candidato poderá ser eliminado ou alterada sua classificação no processo seletivo simplificado;

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 11.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
 - a) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - b) Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
 - c) Possuir maior pontuação nos cursos complementares;

12 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



12.1 A vigência dos contratos de trabalho temporários será de 01 (um) ano, a contar a partir de 16/03/2023 até 15/03/2024, podendo ser prorrogado e rescindido a critério da Administração Pública.

13 DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL** Edital GAB/SEMSA Nº 001/2023 SERÃO REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Publicação do Edital de abertura no site: <u>https://www.itaituba.pa.gov.br</u>	14 de março de 2022
Realização das Inscrições — na Coordenação de Recursos Humanos anexo à Secretaria Municipal de Saúde.	A partir da publicação deste Edital até as 17:00 do dia 15 de março de 2023;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os selecionados deverão comparecer na data da CONVOCAÇÃO pela Secretaria Municipal de Saúde, e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo RH.
- 14.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.
- 14.3 Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA.
- 14.4 A contratação decorrente deste certame terá duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo, a critério da Administração Pública.
- 14.5 Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
- 14.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 14.7 O não comparecimento do candidato dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pelo RH;
- 14.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br.
- 14.9 Terá sua fase anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

- 14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMSA, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;
- 14.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 14 de março de 2023.

Iamax Prado Custódio

Secretário Municipal de Saúde Decreto Municipal 0015/2021.

E-mail: semsa@itaituba.pa.gov.br



ANEXO I

Nome:

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

_ Cargo:_____

Contato	e-mail:
	CHECKLIST DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)
	Currículo
	02 (uma) Foto 3x4 – recente;
	CPF
	RG
	Comprovante de residência atualizado
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Título de eleitor e comprovante da última votação
	Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino
	PIS/PASEP/NIT
	Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos
	CTPS (original e cópia das páginas 1 e 2 – se for física e no caso carteira digital impressão da
	primeira página com dados pessoais)
	Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil)
	Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
	Certidão de Nascimento ou Casamento
	Cópia da CNH (Motorista)
-	Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade
	Profissional Atualizada, no cargo que concorre
	Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19
	Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco
	ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o ANEXO II
	Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação
	Cartão SUS
	E-social: Impresso SITE: https://consultacadastral.inss.gov.br
	Tempo de Serviço
	Carta de Referência Profissional
	Declaração de bens e valores (original) ou declaração de imposto de renda
	PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Data da En	trega dos Documentos:/ Cargo:
	ndidato: Assinatura do Responsável:
, 155. DO Cal	Additional de les pondaven.



ANEXO II

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS	
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO	х
EXAMES DE ROTINA - COMPLEMENTARES	300
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	х
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	х
- SUMARIO DE URINA	х
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	х
- GLICEMIA	х
- COLESTEROL TOTAL	х
- URÉIA	х
- TRIGLICERÍDEOS	х
- CREATININA	х
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	х



ANEXO III

Observação: A Carta de Referência Profissional deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

NOME DA INSTITUIÇÃO ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A que	em poss	a interess	ar:						
	O(A)	sr(a).	(NOME	DO	SERVIDOR)	trabalhou	conosco	no	período
de	/ /	_a <u>//</u>	, no car	go de (CARGO OCUPA	ADO), na qua	l demonstro	u comp	etência
profis	sional e	lealdade.							
	Nesse	e período,	foi uma pe	ssoa id	ônea, cumprido	ra dos seus d	everes, sen	do aces	ssível,
com f	acilidad	e para tra	balhar em e	equipe	e com boa comu	ınicação.			
	Sendo	o assim, é	com satisf	ação q	ue o (a) recome	ndamos como	sendo uma	a ótima	
contra	atação.								
	Esta	mos à dis	posição pa	ra maic	res detalhes.				
						(CIDADE	E), (DIA) de	(MÊS) d	de (ANO).
			(ASS	SINATU	JRA DA CHEFIA	(IMEDIATA)			
					DA CHEFIA IM	•			
			(CARIMBO	D E TE	LEFONE DA CH	IEFIA IMEDIA	ATA)		



ANEXO IV

<u>Observação:</u> A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo
/, conta até a data de//, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo
abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO CARGO/EMPREGO:
(CIDADE-UF), (DIA) de (MÊS) de (ANO).

Assinatura e carimbo da autoridade responsável